



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.231 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.991

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE CR\$ 700.000,00, VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 05 de novembro de 1.991, aprovou, e eu, PAULO MANGOLINI, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

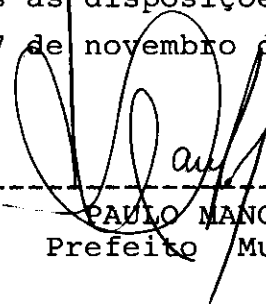
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a seguinte tabela:

	<u>Valores em Cr\$</u>
<u>SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL</u>	
70.05.08.48.247.2.78 - Clube Municipal de Ro-	
deio - CMR - Lei nº.....	
1.165/90:.....	700.000,00
TOTAL:.....	700.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, a que alude o inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guariba, 07 de novembro de 1.991.

Cartório do Registro Civil da Séde da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior



PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do §2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 48.664.304/0001-80

ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório do Registro Civil
da Sede da Comarca, para arquivamento no dia 08 de novembro de..
1.991.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

